



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL

02

Secretária de Juventude

Pium - TO, 21 de fevereiro de 2022.

Assunto: **Solicitação de serviços**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
01	Contratação de empresa para prestação de serviços em reparação e manutenção de instrumentos musicais da fanfarra Municipal de Pium- TO.	sv	1

Classificação Orçamentária: 0003.0007.14.243.0008.2041	Natureza de Despesa: 3.3.90.39	Fonte 500	DC 146
---	-----------------------------------	--------------	-----------

Modalidade:

(x) Dispensa	() Inexigibilidade	Licitação: () Convite () Tomada de Preço () Concorrência () Pregão
----------------	---------------------	---

Justificativa: Faz-se necessário o serviço desta solicitação, visando a reparação e manutenção de instrumentos musicais da fanfarra municipal de Pium –TO, devido ao longo período de paralisação da fanfarra em razão da pandemia os equipamentos necessita de manutenção pela falta de não estarem sendo utilizados, diante disto Justificasse ainda os reparos pois se trata da volta das atividades da fanfarra Municipal de Pium-TO.

Envie este processo ao departamento de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providências cabíveis.

Respeitosamente,


FLAVIO SANTOS DA SILVA

Secretário Municipal de Juventude de Pium – TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL

03

TERMO DE REFERÊNCIA

• **OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços em reparação e manutenção de instrumentos musicais da fanfarra Municipal de Pium- TO.

• **JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessário o serviço desta solicitação, visando a reparação e manutenção de instrumentos musicais da fanfarra municipal de Pium –TO, devido ao longo período de paralisação da fanfarra em razão da pandemia os equipamentos necessita de manutenção pela falta de não estarem sendo utilizados, diante disto Justificasse ainda os reparos pois se trata da volta das atividades da fanfarra Municipal de Pium -TO.

3. **RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
01	02	CLARINETE	• Sapatilhamento completo • Troca de todos os calços • Troca da cortiça das emendas e boquilha • Calibração de molas • Higienização e lubrificação de eixos e parafusos.
02	03	TROMBONE DE PISTO	• Desempeno de pistos; • Higienização e lubrificação; • Destruar bomba
03	03	TROMPETE	• Desempeno • Higienização e lubrificação • Troca das molas • Destruar bombas
04	03	SAXOFONE SOPRANO	• Sapatilhamento completo • Troca de todos os calços • Troca da cortiça das emendas e boquilha • Calibração de molas • Higienização e lubrificação de eixos e parafusos.
05	03	SAX TENOR	• Troca de todos os calços • Troca de cortiça do tudel • Calibração de molas • Substituição dos feltros • Higienização e lubrificação de eixos e parafusos
06	03	SAX ALTO	• Troca das sapatilhas • Troca de todos os calços • Troca da cortiça do tudel • Calibração de molas • Higienização e lubrificação de eixos e parafusos.

3.1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
04

3.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, se dará com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, em razão do valor.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços são os especificados no item 3 deste Termo e na proposta de preços a ser apresentada, a qual deverá conter o valor unitário de cada item;

4.2 A contratada deverá entregar os equipamentos na Prefeitura Municipal de Pium – TO;

4.3 A contratada é responsável pelos materiais necessários à instalação e manutenção nos locais designados pela Secretaria de Juventude.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE RECURSO	DO
Habitação	0003.0007.14.243.0008.2041	3.3.90.39	500	

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O órgão solicitante, através de servidor designado, será responsável pela fiscalização da entrega e instalação dos produtos/materiais objeto deste processo, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, e observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

6.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização.

7. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os produtos deverão ser devidamente aprovados pelo servidor responsável.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço.

8.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

8.3 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando este ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar e instalar os materiais em conformidade com as solicitações emitidas pela Sec. Mun. Juventude, nos locais e prazos estipulados.

9.2. Caso seja detectado alguma falha na entrega dos materiais ou na instalação destes, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca/refazer satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.3. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL

05

9.4. Entregar os materiais conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante, sendo responsável por todo o material necessário à instalação e manutenção nos locais informados pela Sec. De Juventude.

9.5. Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

9.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

9.7. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.8. Dar plena garantia e qualidade dos produtos adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega e instalação dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA.

10.2. Rejeitar os materiais/serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

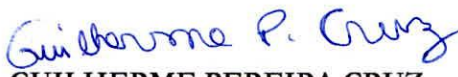
10.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

13.1. Na Secretaria Municipal de Juventude de Pium- TO.

Pium – TO, 23 de fevereiro de 2022.

Responsável pela elaboração:


GUILHERME PEREIRA CRUZ
Diretor de Compras

Aprovo este documento:


FLAVIO SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Juventude de Pium – TO